

PUBLICADO NO DOM

19 JUL. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 392/2024

DECLARA A CADUCIDADE INERENTE À RESCISÃO DO
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 106/2020, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A EMPRESA RIZZO
PARKING AND MOBILITY S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos de números 15311/2024, 12409/2024, 3211/2024, 6074/2024, 14944/2023, 14945/2023, 25179/2023, 17.580/2022, 21054/2022, 27227/2022, 29523/2022, 29639/2022 e 25060/2021, nos quais houve a comprovação de inadimplências/irregularidades cometidas pela empresa Rizzo Parking And Mobility S/A no âmbito do Contrato de Concessão nº 106/20, cujo objeto é a prestação do serviço público de estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO a decisão administrativa de rescisão contratual proferida no Processo nº 15311/2024; e,

CONSIDERANDO que em toda a atuação fiscalizatória do Município de Guarapari, relativamente ao Contrato de Concessão nº 106/2020, foram devidamente observados os pressupostos inerentes ao devido processo legal administrativo, especialmente no que diz respeito à ampla defesa e ao contraditório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a caducidade inerente a rescisão do Contrato de Concessão nº 106/20120, firmado entre o Município de Guarapari e a empresa Rizzo Parking And Mobility S/A, cujo objeto é a prestação do serviço público de estacionamento rotativo, para que, nos termos da legislação pertinente, produza os efeitos administrativos, legais e jurídicos correspondentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal